



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FUNÇÕES DA DEFESA CIVIL

Conforme Lei nº 2.865, de 28 de fevereiro de 2023:

[...]

Art. 22 Compete à Subsecretaria de Defesa Civil o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I - Gerenciar, coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, como garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII - Manter os órgãos centrais do SINDEC e SIDEC informados sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, mediante apresentação de relatório de danos, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONMPDEC, bem como as Leis e regulamentos Estaduais e Federais;
- IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;
- XIII - Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento, para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos, puser em risco a população;
- XV - Implementar programas de treinamento para voluntariado;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



XVI - *Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;*

XVII - *Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;*

XVII - *Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC nos bairros e distritos.*

XIX - *Executar outras atividades correlatas.*

ORGANOGRAMA



Rodrigo Moschem Carretta
Subsecretario de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (27)99849-4525

Email: defesacivil@santateresa.es.gov.br

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72